

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01936/2023

DATA: 25/09/2023

PROCESSO Nº 08003841/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa PASSAMANARIA DO NORDESTE S A , estabelecida na R PROF. VIEIRA, 00350, bairro AUTRAN NUNES, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.295.413/0001-90 e CGF nº 06.109.123-5 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84483919	COD. 003037- ROLO EM ABS PEÇA EXCLUSIVA DAS MÁQUINAS RECOBRIDORAS FUSO A127 - MEDIDAS 125 X 145 MATERIAL COMPOSIÇÃO: MATERIAL PLASTICO ABS
2	84483219	COD. 003017 GUIA FIO CURTO COM CERAMICA HASTE DE METAL COM CERAMICA NA PONTA, UTILIZADA EM DIVERSAS PARTES DA MAQUINAS PARA GUIAR UM FIO TEXTIL.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(ais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.



Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



